



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
(CASA RODRIGO CASTOR) C.G.C 11.469.699/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

APROVADO EM: 18 / 06 / 2024
[Assinatura]
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 18 / 06 / 2024
[Assinatura]
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 1.570/2023 que trata a gratificação especial com natureza indenizatória e deu outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Plenário desta Egrégia Casa legislativa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.570 de 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Aos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, poderá ser atribuída gratificação especial em face de serviços exigentes de menor ou maior grau de complexidade e disponibilidade do servidor público, retribuição por serviços comuns prestados em condições anormais, ou gerador de despesas extraordinárias ao servidor público, nos seguintes percentuais:

I – No percentual de 50 % para aqueles cargos de baixa complexidade técnica e maior disponibilidade do servidor em face dos serviços de apoio administrativo da Casa.

II – No percentual de 100% para os ocupantes de cargo de alta complexidade ou de maior disponibilidade, em face do serviço de apoio administrativo indispensável ao regular funcionamento da Casa Legislativa.

Paragrafo Único: A referida gratificação será atribuída através de Portaria do Presidente das Câmara Municipal, justificada.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de junho de 2024.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2024.

[Assinatura]
FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO

Vereador Presidente

[Assinatura]
ADELUCIA CLEA E DEL MONDES
Primeiro Vice-Presidente

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 18 / 06 / 2024
[Assinatura]

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário
Em: 18 / 06 / 2024
[Assinatura]



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) C.G.C 11.469.699/0001-50

DELVANI S. SOBRAL
Segundo Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRO DE SOUZA
Primeiro Secretário

JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

18 / 06 / 2024


Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

18 / 06 / 2024


Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

18 / 06 / 2024



2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em 18 / 06 / 2024

